

RESOLUÇÃO CONFE Nº 188, DE 05 DE MARÇO DE 1991

Cria a Comissão de Reestruturação do CONRE-7ª Região, com mandato fixado até 31.12.1991.

O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE), no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 4.739, de 15 de julho de 1965 e pelo Regulamento da Profissão de Estatístico, aprovado pelo Decreto nº 62.497, de 1º de abril de 1968,

RESOLVE:

Art. 1º - Cria a Comissão de Reestruturação do CONRE-7ª Região, composta pelos Estatísticos MARIA GRAÇA FARIA BRASIL, JOSÉ EDNART A CARVALHO e FRANCISCA ALVES DE SOUZA, para, sob a presidência do primeiro, gerir as atividades do CONFESELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DA 7ª REGIÃO (CONRE), a partir desta data até 31.12.1991.

Art. 2º - Para movimentar a conta bancária mantida pelo CONRE-7ª Região, na Agência Centro do Banco do Brasil S/A, sob o nº 76054-4 em Fortaleza – CE, ficam credenciados os Estatísticos MARIA GRAÇA FARIA BRASIL, JOSÉ EDNART A CARVALHO e FRANCISCA ALVES DE SOUZA, conjuntamente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 05 de março de 1991

Francisco de Paula Buscácio
PRESIDENTE

